

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO 003/98

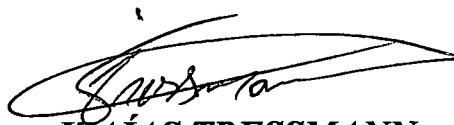
***CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO***

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele promulgou a seguinte resolução

Art. 1º - Fica concedido, a todos os servidores da Câmara Municipal, aumento salarial, no mesmo índice concedido sobre o salário mínimo pelo Governo Federal

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 15 de maio de 1998


IZAÍAS TRESSMANN
PRESIDENTE